



**Agência Nacional de Vigilância
Sanitária**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E
A EMPRESA MAPFRE SEGUROS
GERAIS S/A.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, por intermédio da COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS AEROPORTOS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ – CVPAF/CE, CNPJ: 03.112.386/0016-06, localizada na Rua Rodrigues Júnior, nº 840, Centro, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sr^a Lilianne Brito da Silva Rocha RG nº _____ SSP/CE, CPF nº _____, nomeado pela portaria 2.289 de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 28/12/2016, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 517, de 28 de dezembro de 2005 e de outro lado, de outro lado, a Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo /SP, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Paulo Roberto Martins, portador da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor SSP/RJ, CPF nº _____.

doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo, consoante o Processo Licitatório nº 25763.513091/2015-46, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2016, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

A prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2017 a 07/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor anual do presente termo é de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2017 sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade
Fonte de Recurso: 6174025305 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 339039-69
Plano Interno: CVSPAF-CE23
Empenho: 2017NE800174

Parágrafo único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n. 02/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

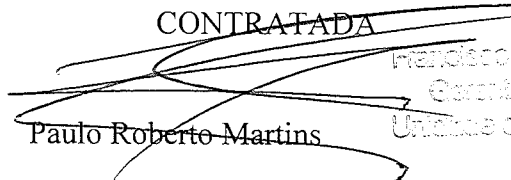
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza 01 de novembro de 2017.

CONTRATANTE


Lilianne Brito da S. Rocha
Coordenadora da CVPAF/CE

CONTRATADA


Paulo Roberto Martins
Francisco E. de Souza
Gerente Técnico
Unidade de Atendimento

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

Buiza de, Marilae B. Lima
CPF:

NOME COMPLETO:

Alexandre Pontes Mendes
CPF:

1370